

# Drex: como será feita uma operação de venda de título público tokenizado

De um lado, o banco A com seu respectivo cliente A, exercendo o papel de comprador. De outro, o banco B com seu cliente B, atuando como vendedor. A transação diz respeito à compra e venda de um título público tokenizado na plataforma do Drex, a moeda digital brasileira

Para viabilizar essa transação, mais precisamente o processo chamado de “entrega versus pagamento (DvP)” para tokens de títulos públicos, há o orquestrador denominado SwapEscrow, que poderá ser exercido pela solução de privacidade Starlight, criada pela EY e em testes pelo Banco Central.



contrato inteligente”, explicou Thamilla Talarico, sócia-líder da área de blockchain e cripto da EY, que palestrou em painel realizado pela EY na Febraban Tech 2024.

Essa transação mencionada se efetiva com a transferência do título do cliente B para o cliente A, por meio da sua liquidação atômica (em segundos) com o depósito de reais digitais para o cliente B. A liquidação atômica consiste na propriedade sendo transferida ao mesmo tempo do recebimento do recurso pago por ela, com a transação efetivada por meio do real digital tokenizado.

“O objetivo do Starlight é garantir a privacidade a fim de respeitar a LGPD e as regras de sigilo bancário sem perder a eficiência nessas transações. O SwapEscrow é um smart contract ou contrato inteligente que dá a possibilidade, portanto, de escrever as regras de negócio em um software. Os reais digitais e os títulos tokenizados de uma transação estão depositados no mesmo

Ainda segundo a executiva, o orquestrador fará todas essas ações para viabilizar a transação, possibilitando que os sistemas dos bancos envolvidos interajam. “O SwapEscrow usa técnicas criptográficas por meio do protocolo ZKP (zero-knowledge proof) para não tornar públicos os dados envolvidos, como os clientes que estão transacionando e a carteira em questão. É uma espécie de capa de privacidade aplicada a essas informações”.

**Segunda fase de testes** - O Banco Central iniciou neste mês de julho a segunda fase do Piloto Drex, etapa de testes para a realização de operações com a moeda digital brasileira. A expectativa é que o Drex seja lançado em 2025 ou 2026, já que não há até o momento data definida para isso. Um dos principais desafios para o BC é conciliar a transparência própria da tecnologia blockchain com o sigilo bancário e a privacidade garantida pela LGPD.

“O Starlight não onera a infraestrutura dos bancos, dando facilidade para que eles se conectem. Hoje em dia, os bancos transacionam naturalmente, mas não fazem parte

da mesma rede. No Drex, eles estarão em uma rede só, motivo pelo qual a privacidade também será importante nesse aspecto de garantir que o concorrente não tenha conhecimento do quanto está transacionando e com quem”, disse Jeff Prestes, especialista em blockchain da EY, que também palestrou no painel da EY na Febraban Tech deste ano.

“Quando a proposta de compra do título é feita, somente o banco que recebe a proposta consegue visualizar o que está sendo oferecido e outras informações da transação”, completou.

Ainda segundo o especialista, há facilidade na operação com o Starlight, o que se mostra indispensável em um contexto em que as equipes de TI dos bancos estão sobrecarregadas com tantas inovações recentes para gerenciar, como o PIX e o Open Finance.

“A proposta é que toda essa operação no contexto do Drex seja feita em uma blockchain única, diferentemente das outras plataformas que estão sendo igualmente testadas pelo BC, simplificando a vida de todos os envolvidos”, finalizou. - Fonte: Agência EY.

## Compreenda o ‘Quadrante DIKW’

Pedro Vinícius (\*)

Cada vez mais torna-se imprescindível aprofundar o entendimento do termo em inglês Data - Information - Knowledge - Wisdom (DIKW), ou seja, Dados - Informação - Conhecimento - Sabedoria que, por sua vez também é conhecido por Pirâmide do Conhecimento nos campos da Ciência da Informação e da Gestão do Conhecimento. Isso porque o seu conceito revela a transformação na forma como os dados são hoje enxergados e como devem ser tratados.

fundamentais para a maior compreensão dos fatos no intuito da promoção de experiência do público.

São muitas as ferramentas avançadas de aprendizado de máquina e inteligência artificial que transformam dados brutos em insights significativos e ajudam a prever comportamentos futuros com base em dados históricos. Contudo, as empresas ainda precisam do amparo para a personalização porque há muitas informações e muitos são os caminhos.

No atual mundo pós-moderno, esse entendimento ganhou proporções muito mais complexas na superação dos dados estruturados e numéricos. Por exemplo, hoje uma grande parte dos dados é apresentada por meio de textos, imagens e até vídeos, necessitando de interpretação dos comportamentos humanos.

Outra questão igualmente importante é a privacidade e segurança. A coleta e interpretação de dados levantam preocupações significativas sobre a privacidade dos indivíduos, sendo essencial a transparência e a proteção das informações que muitas vezes são pessoais e privadas.

A análise dos dados é tão ampla e detalhada que requer a união de vários recursos, como mapear os comportamentos humanos até por padrões de navegação na web, interações em redes sociais, transações financeiras e movimentos físicos por meio de dispositivos móveis. Meios

Nesse sentido, o que se vê é a transformação dos dados em algo muito maior do que um único conceito é capaz de interpretar. Sendo importante lembrar desde os seus propósitos às tecnologias de inteligência artificial e, inclusive, a responsabilidade ética.

(\*) - É co-fundador da AdHow (https://www.adhowolutions.com)

**NEC LATIN AMERICA S.A.**  
CNPJ nº 49.074.412/0001-65 - NIRE: 35300091604  
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2024  
Em 30/04/2024 os Conselheiros de Administração da **Nec Latin America S.A.**, com sede em São Paulo/SP, Av. Francisco Matarazzo, 1.350, Torre II, 5º andar, conjuntos B501 e B502, Água Branca, CEP: 05001-100, que assinam esta Ata, na forma prevista no Artigo 15, §1º do Estatuto Social elegeram a Diretoria para 1 mandato com validade até a AGO a realizar-se no 1º quadrimestre de 2025 ou até a eleição de novos Diretores a saber: (a) **Presidente: Yasushi Tanabe**, CPF/RG 241.933.298-95, RNM F035249L, (b) **Vice-Presidente Executiva: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte**, RG 6.801.473-9, CPF/MF 046.785.098-44, (c) **Diretor Geral das Operações Brasil: José Renato de Mello Gonçalves**, RG 25.693.875-1, CPF/MF 270.329.528-60. Permanecerão vagos os cargos de Diretor Geral Adjunto das Operações Brasil, de Diretor de Controle e Finanças e de Vice-Presidente Econômico e Financeiro. Os Diretores eleitos declararam não estar incluídos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade comercial. Os termos desta ata foram aprovados pelos conselheiros que a subscrevem. **Encerramento:** Nada mais. A Ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes e pelos membros da Mesa Diretora. (a.a.) Yasushi Tanabe - Presidente, Raissa de Lima Cavalcanti - Secretária, Conselheiros: Yasushi Tanabe, Mitsuhiko Murooka, Tetsuo Fukano e Masayuki Kayahara. SP, 30/04/2024. **JUCESP** nº 265.018/24-9 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**NEC LATIN AMERICA S.A.**  
CNPJ nº 49.074.412/0001-65 - NIRE: 35300091604  
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2024  
Data/Hora/Local: Aos 30/04/2024, às 9hs, na sede social, Av. Francisco Matarazzo, 1.350, Torre II, conjuntos B 501 e B 502, em São Paulo/SP. **Convocações:** Dispensadas. **Quorum:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Yasushi Tanabe, Presidente do Conselho de Administração, Secretária: Raissa de Lima Cavalcanti. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (A) As Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023, publicadas no Jornal Gazeta/SP, em suas versões física e eletrônica em 18/04/2024; (B) Eleger para compor o Conselho de Administração da Sociedade para 1 mandato válido até a AGO a realizar-se no 1º quadrimestre do ano de 2026 ou até a eleição de novos Conselheiros, Mitsuhiko Murooka, Tetsuo Fukano e Masayuki Kayahara, e neste ato representados por procuração por Yasushi Tanabe, RNE F035249L, CPF 241.933.298-95, Yasushi Tanabe, sendo o Presidente do Conselho Yasushi Tanabe e o Substituto do Presidente do Conselho Tetsuo Fukano. Os administradores eleitos declararam não estar incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividades comerciais. **Encerramento:** Nada mais. A Ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes e pelos membros da Mesa Diretora. (a.a.) Yasushi Tanabe - Presidente, Raissa de Lima Cavalcanti - Secretária, Acionistas: NEC Corporation - p.p. Yasushi Tanabe e Yasushi Tanabe. SP, 30/04/2024. Raissa de Lima Cavalcanti - Secretária. **JUCESP** nº 265.019/24-2 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1003714-76.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Priscilla Buzo Facchineto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Jaciara Maria Da Silva**, CPF 0223852835, que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda** ajuizou-lhe ação de Execução de Título Judicial - CEJUSC do valor de **R\$ 14.031,42**, referente ao acordo firmado entre as partes e não cumprido. Fica a Executada Citada por meio deste edital para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida, nos termos do art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil. No caso de integral pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 828 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021534-94.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a). Alexandre Moron de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Gabriel Henrique Cesar Moreno Duarte Delfino** CPF: 068.686.726-24, e **Ivan Aparecido Brandão**, CPF: 067.002.116-46, que **Asics Corporation** e outros nos autos de Cumprimento de sentença, Processo Nº 0021534-94.2017.8.26.0554, alegando em síntese: que objetivam o recebimento de danos morais, bem como tornar efetiva a obrigação de abstenção de uso das referidas marcas. Diante disso, foi deferida a intimação dos requeridos por edital, sôcios de **Calçados Biker Shoes Ltda.**, para que ambos manifestem acerca do pedido de sucussão processual de fls. 51/56. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de junho de 2024.

3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP Edital de Citação ? Prazo 20 dias. Proc. nº 1012050-13.2020.8.26.0011. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Espólio de **TAKEYOSHI MIYASAKI**, na pessoa de seu representante IAOKO MIYASAKI (CPF nº 118.699.388-01), que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ajuizou-lhe Ação de Cobrança no valor de R\$ 6.432,91, referente às taxas de conservação e aos melhoramentos do lote 15 da quadra TW do loteamento Terras de Santa Cristina ? Gleba III. Estando a representante do Espólio-Réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Fica advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 1001233-08.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional IV-Lapa, Estado de SP, Dr(a) Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Danila Duca Causas**, CPF 074.281.164-65, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **União Social Camiliana**, objetivando a cobrança da quantia de **R\$ 9.904,61**, decorrente de inadimplemento em contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executório. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

**ARBABE S/A MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**  
CNPJ 56.995.723/0001-22 / NIRE 35.3.0005466.1  
Edital de Convocação  
Ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de julho de 2024, às 10:00 h, na sede social situada na Estrada do Gramado, no 140, no Jardim Sadie, Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, se necessário, e fixação de seus honorários. Embu das Artes, 15 de julho de 2024  
Gilberto Martins Roberto  
R-1008

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1002847-24.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de SP, Dr(a) Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Espólio de Orlando Pupo Ferreira**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando em síntese o valor de R\$ 19.167,24 referente à taxa de conservação do lote 06 da quadra ME do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba VII. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008631-32.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª VC do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. José Fabiano Camboni de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **DAIANY PALHARES**, CPF: 116.644.347-71 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move **União Social Camiliana**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, do bloqueio via Sisbajud no valor de R\$ 8.047,72, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará a conversão da indisponibilidade em penhora, quando então passará a fluir independentemente de outra intimação o prazo para impugnação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 07 de junho de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1005504-41.2022.8.26.0408 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Ourinhos, Estado de SP, Dr(a). Flavio Augusto Reinert de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Mariana Alvaraz**, CNPJ 09054386000199, com endereço à Rua Ermelinda Dominus Davini, 61, Jardim Planalto, CEP 19300-000, Ribeirão do Sul/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, alegando em síntese: a autora é empresa que gere o pagamento de pedágios em rodovias de todo o território nacional através do sistema "Sem Parar /Via Fácil", tal serviço é prestado mediante prévia contratação. A requerida contraiu os serviços da autora e deixou de pagar certas faturas, totalizando a importância de R\$ 6.199,79 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), portanto a autora é credora da requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 11 de julho de 2024.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0018010-26.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Cássio Benedito dos Reis Moraes Magaldi**, CPF 697.706.898-15, **Gilberto de Moraes Magaldi**, CPF 819.051.148-34 e **Walter Moraes Magaldi**, CPF 029.556.978-69, que foi instaurado o incidente de Cumprimento de Sentença, por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando a quantia de **R\$ 136.027,74**. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia retro devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Junho de 2023.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1050899-13.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Anaires Moura Silva, Conrado Matias da Silva e Pérola Matias da Silva**, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, alegando em síntese ser credor dos referidos requeridos do valor de R\$ 1.554,20 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), a título de taxa de conservação e melhoramentos do Lote nº 38 da Quadra OB, do Loteamento denominado Ninho Verde II ECO Residence, motivo pelo qual pugnou pela condenação dos réus no pagamento da mencionada importância, com os acréscimos legais, bem como sua condenação em honorários advocatícios e em custas processuais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024.





## O JORNAL CERTIFICA

## AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

## COM PONTUALIDADE E

## TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO

## AS NORMAS JURÍDICAS.

## AFINAL, O JORNAL É LEGAL.











Publicidade Legal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/945A-0FF9-AEA8-29D4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 945A-0FF9-AEA8-29D4



### Hash do Documento

06F0738CF07A90AFCA78121C1C7A694301B5DAECE250F01279CD8C7099549FF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 18/07/2024  
20:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

